

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 25 / 11 / 2020

---

---

Ata n.º 27 destinada a:

---

---

---



LA

FF

ATA N.º 27

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

**PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS**  
**VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO**  
**VEREADORES ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS**  
**JOÃO TERESA RIBEIRO**  
**BRUNO ALEXANDRE GOMES**  
**MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO**  
**AUSENTE ..... SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTA**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora Susana Gonçalves, ausente por motivos de ordem pessoal.

**1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INFORMAÇÕES**

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 12 de novembro esteve presente na cerimónia da Certificação do Sistema de Gestão de Qualidade, no Posto Territorial de Vendas



Novas, com a presença do Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita e no final do dia, participou numa audiência ao PSD, no âmbito do Estatuto da Oposição. No dia 13 participou na assinatura da consignação da obra da Escola Básica de Landeira, no dia 17 participou numa reunião com a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, na Loja do Cidadão, em Lisboa e no dia 18 participou na audiência ao PCP, no Salão Nobre, também no âmbito do Estatuto da Oposição. No dia 19, no período da manhã, participou na Presidência Aberta nas localidades das Piçarras, Landeira e Bombel e no período da tarde reuniu com o Sr. Padre Mario Tavares, na Paróquia de Sto. António e no dia 24 participou em diversas iniciativas, designadamente na reunião com o Raquete Clube, no Serviço Municipal de Desporto, na Escritura do lote 4 da Afeiteira, em Montemor-o-Novo, e na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC, por videoconferência.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, referindo que no dia 30 de outubro participou no Conselho Municipal de Juventude, no dia 11 de novembro participou numa reunião com as ERPIS, por videoconferência e no dia 17 participou na Ação de sensibilização do “Dia do Não Fumador”, promovida pelos alunos do Curso Psicossocial do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. No dia 19 esteve presente na apresentação do Contrato Local de Desenvolvimento Social de Quarta Geração (CLDS4G) “Vidas Novas”, no Fórum Cultural “A Praça”, e participou na reunião, por videoconferência, com os representantes dos pais, sobre as refeições escolares.

Interveio a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que no dia 12 de novembro participou no Workshop “Impactos das alterações climáticas nos diversos setores de atividade do Alentejo Central”, no dia 13 participou na formação em planeamento integrado e contratualização de transportes públicos rodoviários, por videoconferência, e esteve presente na sessão “Galardão Eco-escolas 2020”. No dia 16 participou na visita ao Concelho, no âmbito da revisão do PDM, no dia 17 participou no sorteio do comércio local e no dia 20 participou na formação em planeamento integrado e contratualização de transportes públicos rodoviários, por videoconferência. No dia 23 participou na formação “Competências Líderes Colaborativos – Autoconfiança”, por videoconferência, e no dia 24 participou na formação em planeamento integrado e contratualização de transportes públicos rodoviários, por videoconferência, e no período da tarde participou no sorteio dos “Fins de Semana Gastronómicos”.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, perguntando quando irão ser entregues os Documentos Previsionais.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

O **Presidente** informa que, como haverá tolerância de ponto no dia 30, a reunião extraordinária irá ser agendada para dia 2 de dezembro e os documentos serão entregues no dia 26 do corrente mês.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 – Proposta de regulamento para “O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas”**

**Doc. 100/2020**

A promoção da qualidade ambiental, da atividade física, da autonomia e da segurança rodoviária são eixos estratégicos de desenvolvimento da sociedade atual. Como estratégia de mobilidade na cidade para a proteção do meio ambiente e promoção da saúde, aproveitando o facto de Vendas Novas ser uma cidade plana, ciclável e segura, pretende-se estimular a utilização da bicicleta. De forma a ir ao encontro dos objetivos atrás mencionados, o Município propõe-se assim a desenvolver o projeto “Gangue do Pedal”, com as parcerias locais disponíveis e, desta forma, contribuir para a implementação de políticas locais no âmbito da educação ambiental. Assim, propõe-se a aprovação do Regulamento para “O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas”.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, afirmando que esta iniciativa estava prevista para o ano passado, mas não foi possível a sua implementação, de seguida, apresenta o documento, referindo que se trata de um projeto que pretende promover o uso da bicicleta em Vendas Novas, para os jovens dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. Informa que o Município de Vendas Novas disponibilizará um guia para esse fim, tendo o projeto sido articulado com o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e com o Colégio Laura Vicunha e apreciado pelo Conselho Municipal de Educação. Refere que se pretende implementar o projeto a seguir às férias da Páscoa, caso seja possível. Para além das Escolas, são parceiros no projeto a ADN Trilhos e a Federação Portuguesa de Ciclismo.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, considerando que este projeto irá aumentar as relações sociais, o que complica o combate à COVID-19. Assim, entende que não é altura para implementar um projeto destes, deveria ficar para mais tarde, tal como já se fez com outras iniciativas.



Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que o que se está a fazer é apenas provar um Regulamento, sendo que o projeto só irá ser iniciado quando for possível.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a Proposta de Regulamento para “O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas”, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

## **2.2 - Expediente**

### **2.2.1 – Atas**

- Foi lida e **aprovada, por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram declaração de voto (**Doc. 101/2020**) a **Ata n.º 26**, respeitante à reunião realizada em 11 de novembro de 2020.

Não participou na discussão e votação a Vereadora Ana Barros, por não ter estado presente na reunião em causa.

### **2.2.2 – Proposta de Normativo | “Montras de Natal – Vendas Novas 2020” Doc. 102/2020**

Propõe-se a organização da iniciativa “Montras de Natal – Vendas Novas 2020”, com o objetivo de promover e perpetuar a tradição de decorar as montras com símbolos alusivos às festividades natalícias, com o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio tradicional e serviços, no sentido de dinamizar, embelezar e estimular o comércio através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo, contribuindo ainda para a animação dos espaços comerciais do nosso Concelho e, com isso, incentivando a realização de compras natalícias, o aumento da procura e a sustentabilidade económica dos estabelecimentos comerciais. Assim, propõe-se a aprovação do Normativo “Montras de Natal – Vendas Novas 2020”.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, informando que se propõe que qualquer estabelecimento de comércio ou serviço possa participar, pretendendo-se fomentar a afluência ao comércio local, acrescentando que haverá prémios para os primeiros classificados.



Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, considerando que a iniciativa não terá grande efeito e que os próprios prémios não são determinados da melhor maneira, ao recorrer-se à votação no facebook.

O **Presidente** refere que estas medidas têm tido uma aceitação muito positiva por parte dos comerciantes, tratando-se de mais uma iniciativa de apoio ao comércio local.

Tomou a palavra a **Vice-presidente**, referindo que este apelo à votação nas redes sociais é uma forma de apelo à divulgação, ou seja, cria uma rede de divulgação. Também o facto de os prémios serem vales para consumo no comércio local, é mais uma forma de incentivar ao consumo no comércio local.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, informando que os Vereadores da CDU não estão contra a iniciativa em si, só não concordam que a eleição seja por *likes* no facebook.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a Proposta de Normativo “Montras de Natal – Vendas Novas 2020”.**

### 2.2.3 - Proposta de Normativo | “Fins de Semana Gastronómicos”

Doc. 103/2020

No quadro de apoio aos agentes económicos locais, o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da restauração reveste uma fulcral importância, propondo-se assim o desenvolvimento e continuidade da iniciativa “Fins de Semana Gastronómicos”, remetendo-se proposta de normativo para aprovação.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, apresentando o documento e referindo que no fundo pretende-se aprovar um normativo geral, que é em tudo semelhante aos que já foram aprovados para os anteriores fins de semana gastronómicos.

Interveio o **Teresa Ribeiro**, perguntando, se, com a aprovação do presente normativo, quando se realizar um fim de semana gastronómico, se o mesmo será ou não previamente aprovado pela Câmara Municipal.

A **Vice-presidente** informa que poderá vir para conhecimento da Câmara Municipal.

Tomou na palavra o **Presidente**, informando que o normativo regula o programa, a Câmara Municipal só não vai aprovar o tema de cada fim de semana.

Intervém o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que conclui que os Vereadores da Oposição



não participarão na decisão sobre os temas dos próximos fins de semana gastronómicos.

Tomou a palavra a **Vice-presidente**, afirmando que, tal como em outras iniciativas, é aprovado um normativo geral e depois a decisão em concreto é executiva.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que os Vereadores da CDU entendem que devem ser envolvidos nesta decisão.

A **Vice-Presidente** afirma que nada impede que os Vereadores da Oposição apresentem sugestões, para esta, ou outras matérias.

A **Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram uma declaração de voto (Doc. 104/2020), aprovar a Proposta de Normativo “Fins de Semana Gastronómicos”.**

#### **2.2.4 – Acordo de colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas para o ano letivo 2020-2021**

**Doc. 105/2020**

Presente proposta de acordo a celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, que define os termos e condições da parceria, no que diz respeito aos recursos humanos, ação social escolar, apoios a atividades na área da educação, cultura e desporto, para o ano letivo 2020-2021.

O acordo é apresentado pela **Vereadora Ana Barros**.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, perguntando porque razão a sala na qual é educadora tem menos cópias que o Jardim de Infância da Afeiteira. Pergunta, também, porque razão consta pessoal do IEFP, no pessoal a afetar às atividades, e a ser assim, se não deveria o IEFP assinar também o protocolo. Pergunta ainda, porque razão já é referido no acordo o “O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas”, quando apenas no presente dia o regulamento em causa veio à reunião de Câmara.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, afirmando que o “O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas” já era uma intenção no ano anterior. Tal como disse anteriormente, a sua implementação nunca será antes do 3.º período. Relativamente ao número de cópias, afirma que irá averiguar o que se passou. No que diz respeito aos 4 CEI, informa que tem a ver com o Programa que foi criado pelo IEFP para dar resposta à pandemia. Quanto à participação do IEFP, refere que não se justifica porque estes CEI resultam de uma candidatura da Câmara Municipal



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

ao referido programa.

Sobre os CEI, o **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que estes trabalhadores fazem falta e estão a receber menos do que deveriam receber.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que algumas destas pessoas até recebem mais do que os trabalhadores da Câmara Municipal. No entanto, não têm as mesmas regalias, mas também, estes programas são de duração muito curta.

O **Vereador Teresa Ribeiro**, reforçando que “O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas”, está ainda para ser aprovado pela Assembleia Municipal.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, informando que essa iniciativa, tal como outras referidas no documento, são apenas intenções do Município para serem proporcionadas aos alunos.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, aprovar o Acordo de Colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para o ano letivo 2020-2021.**

#### **2.2.5 – Pedido de apoio para demolição de edifício propriedade da Junta de Freguesia de Vendas Novas**

No seguimento do pedido de apoio da Junta de Freguesia de Vendas Novas, para demolição de edifício sua propriedade em Bombel, foi efetuada estimativa de custos para realização dos trabalhos, excluindo transporte e entrega de resíduos em operador licenciado, com valor de 11.010€+IVA e duração prevista de execução de cerca de 20 dias.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Vendas Novas, no valor estimado de 11.010 €, consubstanciado nos trabalhos de demolição de edifício propriedade da Junta de Freguesia de Vendas Novas.**

**Ausentou-se da reunião, a partir deste ponto, a Vereadora Ana Barros.**

#### **2.2.6 - Águas e Saneamento**

António Carlos de Brito Martins solicita o pagamento das faturas de água n.ºs 11732, 20001,





25070, 31738, 38413, 45094, 51778, 58479, 65168, 71867, 78567, referentes ao ano de 2018, 5075, 11775, 18472, 25169, 31880, 38592, 45323, 52062, 58783, 65508, 72239, 78965, referentes a 2019, 5052, 11780, 18222, 24787, 31359, 38376, 44829, 51569 e 58323, no valor total de 250.16 €, em 15 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações, acrescidas de juros de mora.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo requerente António Carlos de Brito Martins, anulando as faturas n.ºs 11732, 20001, 25070, 31738, 38413, 45094, 51778, 58479, 65168, 71867, 78567, referentes ao ano de 2018, 5075, 11775, 18472, 25169, 31880, 38592, 45323, 52062, 58783, 65508, 72239, 78965, referentes a 2019, 5052, 11780, 18222, 24787, 31359, 38376, 44829, 51569 e 58323, no valor total de 250,16 €, e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 44,66 € e as restantes 5 prestações no valor de 44,00 €, cada, com início na fatura de janeiro de 2021 e fim na fatura de junho de 2021, acrescido de juros de mora, conforme informação INT\_CMVN/2020/5835.**

#### **2.2.7 – Projetos na área da educação para 2020-2021**

Presente informação, para conhecimento da Câmara Municipal, dos projetos na área da educação para o ano letivo 2020-2021.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **2.2.8 - Situação de Desemprego em Vendas Novas – inscritos no IEFP a 31 outubro 2020**

No âmbito da pandemia COVID-19, é de extrema importância avaliar o seu impacto ao nível do emprego junto da nossa população e, dessa forma, o GIP-Gabinete de Inserção Profissional de Vendas Novas, após publicação pelo IEFP dos dados estatísticos de desempregados por Concelho, elaborou um relatório sobre a situação do desemprego em Vendas Novas, reportado a 31 de outubro, que se apresenta para conhecimento.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

### **2.2.9 – 29.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PPI Ano 2020**

Presente para conhecimento da Câmara Municipal a 29.ª alteração ao Orçamento da Despesa e PPI do ano de 2020, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2020.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **2.2.10 – 30.ª Alteração Orçamento da Despesa e PPI Ano 2020**

Presente para conhecimento da Câmara Municipal a 30.ª alteração ao Orçamento da Despesa e PPI do ano 2020, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2020.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **2.2.11 - Resumo Diário da Tesouraria**

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 24 de novembro, cujo saldo é de 1.963.086,98 €, correspondendo 1.842.049,88 € a dotações orçamentais e 121.037,10 € a dotações não orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/15**, em nome de **Magnólia Fresca, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento para a alteração e ampliação da moradia na Praça da República n.º 10, Landeira, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano de Urbanização da Landeira e o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua



última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/15, em nome de Magnólia Fresca, Lda, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2020/5593).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/71, em nome de Manuel Eduardo Vedórias de Almeida** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento de Construção de duas moradias de 1 piso e muros de vedação, sito na Rua Aldeia dos Frades n.º 30, em vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/71, em nome de Manuel Eduardo Vedórias de Almeida, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2020/5617).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/73, em nome de Pedro Miguel Franco Gomes** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento para uma construção de uma moradia unifamiliar de 1 piso e muros de vedação na Rua António Maria Casquinha n.º 81, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/73, em nome de Pedro Miguel Franco Gomes, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2020/5724).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/27, em nome de Talento de Nível – Construções Unipessoal Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento para uma construção de uma habitação unifamiliar de 1 piso e cave na Rua Beatriz Costa, em Foros da Afeiteira, Freguesia e Concelho de Vendas Novas. Verificando-



LL

FF

se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/27, em nome de Talento de Nível – Construções Unipessoal Lda, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2020/5697).**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/77, em nome de Carlos Eduardo Grulha Alpiarça -** Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de uma piscina e instalação sanitária na Rua de São Pedro n.º 11 em Bombel, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2020/77, em nome de Carlos Eduardo Grulha Alpiarça, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2020/5773), devendo ser levantado o respetivo auto.**

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/56, em nome de Francisco Henrique Manteigas Mirante e Mavilde Maria Manteigas Mirante Corelinhas -** Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de áreas de duas habitações e da construção de anexos, na Rua João Geraldo Caravela n.º 1 – A e n.º 1 – C, em Foros da Afeiteira, Concelho de Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização e arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2020/56, em nome de Francisco Henrique Manteigas Mirante e Mavilde Maria Manteigas Mirante Corelinhas, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2020/5741), devendo ser levantado o respetivo auto.**



- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/69**, em nome de **Luís Alexandrino da Silva** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar de r/chão na rua Luís António Firmino n.º 80, em Venda Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização e arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização e de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/69, em nome de Luís Alexandrino da Silva, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2020/5731), devendo ser levantado o respetivo auto.**
- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/61**, em nome de **Maria da Fé Duarte Domingos** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização e ampliação de uma habitação e construção de um anexo e piscina, na Rua Salvador Allende n.º 4, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização e aArquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização e de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/61, em nome de Maria da Fé Duarte Domingos, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2020/5603), devendo ser levantado o respetivo auto.**
- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/32**, em nome de **Antónia Maria Lutas** - Trata-se de uma operação urbanística referente à legalização de alterações introduzidas na construção e de vários anexos que forma executados sem o respetivo licenciamento na Rua Nossa Senhora de Fátima n.º 38, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2020/08/19. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 13/11/2020.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2020/32, em nome de Antónia Maria Lutas, ao abrigo do**



ll

##

**artigo 23.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2020/5810).**

- **Processo n.º 450.10.200.00/2020/8, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas** - Trata-se de um pedido de informação prévia, para efeitos de candidatura ao Programa PARES 3.0, sobre a viabilidade de obras de alteração, de exterior e interior, para instalação de Unidade Residencial-Lar no edifício do antigo Hospital da Misericórdia, sito na Rua de Santo António, em Vendas Novas. Analisada a pretensão e atendendo a que:
  - ✓ O presente Pedido de Informação Prévia destina-se exclusivamente à apresentação de candidatura ao Programa PARES 3.0, cujo prazo termina no próximo dia 30 de novembro de 2020;
  - ✓ A pretensão visa a intervenção em equipamento existente, o antigo Hospital atualmente desativado, e a sua reabilitação para uma nova funcionalidade de Lar Residencial, aumentando, assim, a capacidade de resposta atual da Santa Casa da Misericórdia no que refere a esta valência social;
  - ✓ O edifício/equipamento a intervir localiza-se em espaço urbano, não afeto a condicionantes, e, do projeto de alterações apresentado, não resulta alteração da área de construção existente, do n.º de pisos e da cêrcea, pelo que, em termos urbanísticos, não se verifica impedimento à realização da pretensão;
  - ✓ Foram apresentados os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e do autor do plano de acessibilidades, os quais atestam a conformidade do projeto de alterações com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
  - ✓ A consulta às entidades competentes, ANPC, ISS e Autoridade de Saúde Regional, serão promovidas e acompanhadas pela requerente e juntas ao subsequente procedimento de controlo prévio a apresentar na autarquia;

Considera-se que a pretensão deve ser objeto de informação favorável, condicionada à emissão de parecer, autorização ou aprovação por parte das entidades externas competentes.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao pedido de informação prévia, condicionada à emissão de parecer, autorização ou aprovação por parte das entidades externas competentes, devendo ser informada a requerente, que nos termos previstos no art.º 4 do RJUE (Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação), a operação urbanística objeto da pretensão encontra-se sujeita a**



**licença administrativa e a autorização de utilização.**

**3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público**

**Não houve intervenções do público.**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

**FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

**CONCLUSÃO DA ACTA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 05 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2020.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

Vendas Novas, 25 de novembro de 2020



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino e votos a favor da Vereadora Ana Barros e da Vice-Presidente, que utilizou o voto de qualidade, na reunião realizada em **14/12/2020**.

**A Vice-Presidente da Câmara Municipal**

  
\_\_\_\_\_


**O Chefe da DAF**

  
\_\_\_\_\_



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2020


<b>Serviço:</b>	Serviço de Desporto
<b>Assunto:</b>	Proposta de regulamento para "O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas"
<b>Resumo:</b>	A promoção da qualidade ambiental, da atividade física, da autonomia e da segurança rodoviária são eixos estratégicos de desenvolvimento da sociedade atual. Como estratégia de mobilidade na cidade para a proteção do meio ambiente e promoção da saúde, aproveitando o facto de Vendas Novas ser uma cidade plana, ciclável e segura, pretende-se estimular a utilização da bicicleta. De forma a ir ao encontro dos objetivos atrás mencionados, o Município propõe-se assim a desenvolver o projeto "Gangue do Pedal", com as parcerias locais disponíveis e, desta forma, contribuir para a implementação de políticas locais no âmbito da educação ambiental.
<b>Requerente:</b>	Serviço de Desporto
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovar a proposta de regulamento do para "O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas"
<b>Nº Trabalhador</b>	1156
<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:



<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2020/5850
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de regulamento para "O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas"

\*Preencher os campos aplicáveis

### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	A reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	Ana Barros		
<b>Data:</b>	20/11/2020	<b>Assinatura:</b>	

### DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.	
	
25.11.2020	

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desporto		
<b>Trabalhador:</b>	Nuno Branco	<b>N.º</b>	1156
<b>Dirigida a:</b>	Sr.ª Vereadora Ana Carla Barros		
<b>Assunto:</b>	Proposta de regulamento para "O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas"		

### Documentos Anexos:

Proposta de regulamento para "O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas"

Considerando que:

1. O Município de Vendas Novas tem como base da sua estratégia a visão de tornar Vendas Novas "um Concelho de oportunidades, um Concelho de excelência, um Concelho que permita o livre exercício da cidadania ativa, um lugar onde se procure o desenvolvimento sustentável, com base na valorização ambiental, na dinamização económica e na promoção da equidade social";
2. A promoção da qualidade ambiental, da atividade física, da autonomia e da segurança rodoviária são eixos estratégicos de desenvolvimento da sociedade atual;
3. Como estratégia de mobilidade na cidade para a proteção do meio ambiente e promoção da saúde, aproveitando o facto de Vendas Novas ser uma cidade plana, ciclável e segura, pretende-se estimular a utilização da bicicleta;
4. De forma a ir ao encontro dos objetivos atrás mencionados, o Município propõe-se assim a desenvolver o projeto "Gangue do Pedal", com as parcerias locais disponíveis e, desta forma, contribuir para a implementação de políticas locais no âmbito da educação ambiental.

Pelos motivos acima expostos, junto se envia em anexo a proposta de regulamento para "O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas", o qual deve ser apreciado pela Câmara Municipal.

À consideração superior.

O Técnico de Desporto



(Nuno Branco)

**O Gangue do Pedal do Município de Vendas Novas**

**Proposta de Regulamento**

## Preâmbulo

De acordo com a Lei nº 75/2013, são atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, saúde, desporto, ambiente, entre outros.

Vendas Novas é um dos Concelhos do Alentejo Central com mais população. É um território que continua a ser atrativo para a fixação de empresas e, conseqüentemente, de jovens famílias que contribuem para o aumento da população escolar local.

O Município de Vendas Novas tem como base da sua estratégia a visão de tornar Vendas Novas “um Concelho de oportunidades, um Concelho de excelência, um Concelho que permita o livre exercício da cidadania ativa, um lugar onde se procure o desenvolvimento sustentável, com base na valorização ambiental, na dinamização económica e na promoção da equidade social”.

Este projeto assenta na promoção da qualidade ambiental, da atividade física, da autonomia e da segurança rodoviária. Assim, pretende-se estimular a utilização da bicicleta como estratégia de mobilidade na cidade para proteção do meio ambiente e promoção da saúde, aproveitando o facto de Vendas Novas ser uma cidade plana, ciclável e segura.

O Município propõe-se assim a desenvolver o projeto “Gangue do Pedal”, com as parcerias locais disponíveis e, desta forma, contribuir para a implementação de políticas locais no âmbito da educação ambiental.

Assim, vem esta Câmara Municipal em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 23.º n.º 2, alíneas d), f) g) e k) do artigo 33.º n.º 1 alíneas k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em observância do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública a proposta de Regulamento Municipal Gangue do Pedal o qual será posteriormente submetido a aprovação da Assembleia Municipal de Vendas Novas, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

## **Artigo 1º**

### **Âmbito**

O "Gangue do Pedal" é um projeto do Município de Vendas Novas que pretende promover a utilização da bicicleta como estratégia de mobilidade na cidade no percurso casa-escola-casa, com conseqüente promoção da saúde e da autonomia das crianças/jovens e apoio às famílias. São objetivos:

- a) Melhorar a qualidade de vida;
- b) Promover a atividade física;
- c) Promover a autonomia e responsabilidade das crianças e jovens;
- d) Aumentar conhecimentos sobre a segurança rodoviária;
- e) Reduzir o trânsito automóvel junto às escolas, proporcionando um nível superior de segurança para peões e condutores;
- f) Melhorar a qualidade ambiental.

## **Artigo 2º**

### **Público-alvo**

1 – Podem integrar o Gangue do Pedal os jovens residentes no Concelho de Vendas Novas que estejam matriculados no 2º e 3º ciclos do ensino básico.

2 – A participação dos jovens concretiza-se com a inscrição numa das rotas disponibilizadas pelo Município.

## **Artigo 3º**

### **Inscrições**

1 – As inscrições devem ser realizadas através de formulário próprio disponibilizado no site do Município, dentro do prazo estipulado.

2 – No formulário deverá ser assinalada a rota que serve o aluno no seu percurso casa-escola-casa.

## **Artigo 4º**

### **Direitos dos participantes**

Os participantes terão direito a:

- a) Uma ação de educação para a segurança rodoviária;

- b) Integrar uma rota guiada por um técnico;
- c) Estacionar a bicicleta no espaço exterior da escola.

**Artigo 5º**  
**Deveres dos participantes**

São deveres dos participantes:

- a) Cumprir as regras de segurança;
- b) Cumprir o horário;
- c) Responsabilizar-se pela sua bicicleta.

**Artigo 6º**  
**Dúvidas e Omissões**

Fora dos casos previstos no presente Regulamento, e sempre que subsistirem dúvidas nas normas estatuídas ou omissões, estas serão decididas por deliberação de Câmara Municipal, com recurso às normas gerais de interpretação e integração previstas na lei civil em vigor.

**Artigo 7º**  
**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

## Gangue do Pedal - Percursos



Percurso 1—Estrada da Afeiteira | Entroncamento com | Rua Beatriz Costa

Percurso 2—Rua do Bocage | Cruzamento com | Rua José Francisco Fragoso

Percurso 3— Rua Almada Negreiros | Cruzamento com | Rua José Francisco Fragoso

Percurso 4— Rua Nossa Senhora de Fátima | Cruzamento com | Rua António Filipe da Silva Janeiro



**O Concelho de Vendas Novas**  
**Merece sempre mais e melhor!**



### **Declaração de Voto**

**Sobre a deliberação do assunto “2.2.1 Ata n.º 26, respeitante à reunião realizada em 11/11/2020”, da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 25 novembro 2020.**

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 25 de novembro de 2020, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, **votámos contra a deliberação** acima identificada nomeadamente **pelas seguintes razões:**

1. Porque **não estão registadas na “Ata n.º 26”, aprovada pelo Presidente da Câmara e pela maioria da Câmara, nomeadamente as razões que levaram os Vereadores da CDU a não participar na votação da deliberação do assunto “2.3.4 Proposta de Normativo |Fim-de-Semana Gastronómico Sopas e Açordas |14 e 15 novembro 2020” que se passam a descrever: Já tinha sido tornada pública no site da Câmara Municipal a referida deliberação antes de ser aprovada legalmente pela Câmara Municipal, o que evidencia o não cumprimento de normas legais e a falta de respeito pelos Vereadores da CDU em minoria;**
2. Porque **não estão registadas na “Ata n.º 26”, aprovada por maioria, as razões que levaram os Vereadores da CDU a não participar na votação da deliberação do assunto “2.3.5 Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira – PSS” que se passam a mencionar: Não foi entregue aos Vereadores da CDU “a respetiva documentação” indispensável para permitir a formação de uma vontade esclarecida na votação do assunto em apreço, significa que o Presidente da Câmara, Luís Dias, não cumpriu o previsto no n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não foi aceite a proposta feita pelos Vereadores da CDU do citado assunto da reunião ser apreciado e votado na próxima reunião da Câmara;**
3. Porque **não estão registadas na “Ata n.º 26”, aprovada por maioria, as razões que levaram os Vereadores da CDU a não participar na votação da deliberação do assunto “2.3.6 Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes – Processo de concurso” que se passam a salientar: Não foi entregue aos Vereadores da CDU “a respetiva documentação” indispensável para permitir a formação de uma vontade esclarecida na votação do assunto em apreço, significa que o Presidente da Câmara, Luís Dias, não cumpriu o previsto no n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não foi aceite a proposta feita pelos Vereadores da CDU do citado assunto da reunião ser apreciado e votado na próxima reunião da Câmara;**
4. Porque na **“Ata n.º 26” aprovada, por maioria, não respeita os princípios da clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;
5. Porque **defendemos que especialmente as populações, os munícipes e instituições do nosso Concelho têm o direito de saber a verdade sobre o que se passou na reunião da Câmara de 11 de novembro de 2020 através da simples consulta e leitura da respetiva “Ata n.º 26”, aquando da sua publicação no sítio da internet do Município de Vendas Novas;**
6. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 26” não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na mencionada **“Ata n.º 26” não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível e objectiva **tudo o que de essencial ocorreu na citada reunião;**

Foram as **razões** agora expostas, que **motivaram** essencialmente os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **a votar contra** a deliberação sobre a **“Ata n.º 26”** supra identificada.

Vendas Novas, 25 de novembro de 2020

**O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,**  
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

*João Teresa Ribeiro*

**João Teresa Ribeiro**

*Maria Emília Vicente Paulino*


**Maria Emília Vicente Paulino**

**Nota:** Os Vereadores da CDU **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a sua **declaração de voto** supra, entregue na presente reunião, **fique registado**, na íntegra, ou anexada às Atas das reuniões da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas nos dias 11 e 25 de novembro de 2020.



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2020


<b>Serviço:</b>	UADE		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Normativo   "Montras de Natal – Vendas Novas 2020"		
<b>Resumo:</b>	Propõe-se a organização da iniciativa "Montras de Natal – Vendas Novas 2020", com o objetivo de promover e perpetuar a tradição de decorar as montras com símbolos alusivos às festividades natalícias, com o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio tradicional e serviços, no sentido de dinamizar, embelezar e estimular o comércio através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo, contribuindo ainda para a animação dos espaços comerciais do nosso concelho e com isso incentivando a realização de compras natalícias, o aumento da procura e a sustentabilidade económica dos estabelecimentos comerciais.		
<b>Requerente:</b>	César Florindo		
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação da proposta de normativo.		
<b>Nº Trabalhador</b>	4619	<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

x	<b>Informação:</b>	INT_CMVN/2020/5880
	<b>Outros</b>	


\*Preencher os campos aplicáveis

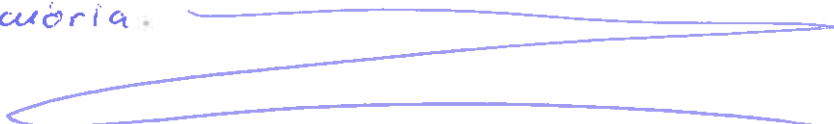
### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara.		
<b>Eleito:</b>	JP		
<b>Data:</b>	23/11/2020	<b>Assinatura:</b>	

### DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.

  
25.11.2020



## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	UADE		
<b>Trabalhador:</b>	César Florindo	<b>N.º</b>	4619
<b>Dirigida a:</b>	Elsa Caeiro, Vice-Presidente		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Normativo   "Montras de Natal – Vendas Novas 2020"		

### Documentos Anexos:

Proposta de Normativo "Montras de Natal – Vendas Novas 2020"

No âmbito das iniciativas de apoio ao tecido empresarial local, o Município de Vendas Novas tem apostado na organização de ações concretas que potenciem e apoiem o desenvolvimento dos seus negócios, reforçando a visibilidade das empresas locais, nomeadamente no setor do comércio tradicional.

Neste sentido, propõe-se a organização da iniciativa "Montras de Natal – Vendas Novas 2020", com o objetivo de promover e perpetuar a tradição de decorar as montras com símbolos alusivos às festividades natalícias, com o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio tradicional e serviços, no sentido de dinamizar, embelezar e estimular o comércio através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo, contribuindo ainda para a animação dos espaços comerciais do nosso concelho e com isso incentivando a realização de compras natalícias, o aumento da procura e a sustentabilidade económica dos estabelecimentos comerciais.

Remete-se assim a proposta de normativo para a referida iniciativa.

Município de Vendas Novas,

  
(Assinatura)

## **I. OBJECTO**

1) As presentes Normas de Participação definem as regras a que deve obedecer a iniciativa “Montras de Natal – Vendas Novas 2020”, promovida pela Câmara Municipal de Vendas Novas.

## **II. OBJETIVO**

1) A Câmara Municipal, através da presente iniciativa, tem por objetivo dinamizar e valorizar o comércio local, tornando-o mais atrativo durante a quadra natalícia e, simultaneamente, promover a dinamização turística do Concelho.

## **III. INSCRIÇÃO**

1) Podem inscrever-se na iniciativa “Montras de Natal – Vendas Novas 2020” todos os estabelecimentos comerciais ou de serviços, localizados no Concelho de Vendas Novas, com montras visíveis ao público.

2) A inscrição, de carácter gratuito, pressupõe o preenchimento da respetiva Ficha de Inscrição que deve ser obrigatoriamente preenchida e enviada para o email: [uade@cm-vendasnovas.pt](mailto:uade@cm-vendasnovas.pt), ou em alternativa, entregue até ao dia 4 dezembro, na Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Vendas Novas, sito no edifício do Mercado Municipal.

3) A ficha de inscrição poderá ser obtida no sítio da internet [www.cm-vendasnovas.pt](http://www.cm-vendasnovas.pt) ou na Câmara Municipal de Vendas Novas.

4) A partir de dia 9 dezembro (inclusive), todos os concorrentes deverão ter a sua montra terminada e pronta a fotografar por parte dos serviços do Município.

## **IV. PERÍODO DO CONCURSO**

1) Durante o período de duração desta iniciativa, com início na data de publicação na página de Facebook do Município (data indicativa de 14 dezembro) e até 6 de janeiro, os concorrentes deverão apresentar nas suas montras elementos alusivos à quadra natalícia, decorando as suas montras com imaginação, inovação, utilizando os mais variados materiais e apostando em premissas como a integração no tema, originalidade, criatividade, impacto visual e recorrendo, sempre que possível, a elementos reciclados.

2) As montras a concurso deverão estar patentes, durante o período de duração desta iniciativa, período durante o qual serão avaliadas, na página de Facebook do Município de Vendas Novas, onde serão publicadas as fotos de todas as montras a concurso.

3) A classificação será feita mediante o número de “likes” atribuídos à foto representativa de cada montra a concurso, unicamente na publicação do Município, desde o momento da publicação de todas as fotos até às 16h00 do dia 6 de janeiro de 2021, não sendo considerados como votação online, outras interações como partilhas ou comentários inerentes à publicação.

4) É da responsabilidade do Município de Vendas Novas o registo fotográfico da montra a concurso.

#### **V. PRÉMIOS**

1) Serão atribuídos prémios às três montras com maior número de “likes”, bem como certificado de participação a todos os concorrentes.

2) Os prémios para os três primeiros classificados são:

1º classificado: vale de compras no comércio tradicional no valor de 100 euros;

2º classificado: vale de compras no comércio tradicional no valor de 75 euros;

3º classificado: vale de compras no comércio tradicional no valor de 50 euros;

Adicionalmente aos vales de compras acima mencionados, os três vencedores receberão ainda a realização de pequeno vídeo promocional pelos serviços do Município, a divulgar através da página de Facebook do Município de Vendas Novas e disponibilizado digitalmente a cada um dos vencedores e publicidade na Rádio Granada.

3) Em caso de empate, é competência do senhor Presidente da Câmara Municipal designar um júri composto por número ímpar de elementos e que votará de entre as montras com votação igual, com o objetivo de selecionar a(s) montra(s) elegíveis para prémio.

#### **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Os casos omissos nestas Normas de Participação serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas.

2) A não observância de quaisquer requisitos exigidos nestas Normas pressupõe a eliminação dos concorrentes do concurso.

3) A participação no Concurso de Montras de Natal, implica a aceitação integral destas Normas de Participação.

## DECLARAÇÃO DE ADESÃO

\_\_\_\_\_ gerente/proprietário(a) do  
estabelecimento comercial \_\_\_\_\_  
com o NIF/NIPC nº \_\_\_\_\_ tendo como principal atividade o  
comércio de \_\_\_\_\_, sito em  
\_\_\_\_\_  
código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_,  
com o telefone de contacto \_\_\_\_\_, declara que pretende  
aderir à iniciativa "Montras de Natal – Vendas Novas 2020", que decorre entre 14 dezembro  
(data indicativa) e 6 janeiro de 2021, comprometendo-se em ter a montra pronta até ao dia 9  
dezembro (inclusive) para que os serviços do Município realizem o registo fotográfico da mesma.

### Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD)

Autorizo o Município de Vendas Novas a utilizar os dados fornecidos na presente Declaração de Adesão, no âmbito do processo a que se destina, bem como a utilização dos dados pessoais nos processos associados à UADE – Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico.


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura,

\_\_\_\_\_

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2020


<b>Serviço:</b>	UADE		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Normativo   "Fins de Semana Gastronómicos"		
<b>Resumo:</b>	No quadro de apoio aos agentes económicos locais, o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da restauração reveste uma fulcral importância, propondo-se assim o desenvolvimento e continuidade da iniciativa "Fins de Semana Gastronómicos", remetendo-se proposta de normativo.		
<b>Requerente:</b>	César Florindo		
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação do respetivo Normativo.		
<b>Nº Trabalhador</b>	4619	<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2020/5877
<input type="checkbox"/>	Outros	

\*Preencher os campos aplicáveis

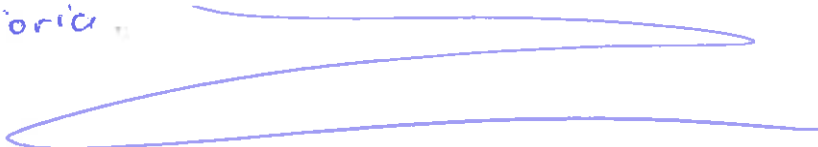
### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	VP		
<b>Data:</b>	23/11/2020	<b>Assinatura:</b>	

### DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria

  
 25.11.2020



## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	UADE		
<b>Trabalhador:</b>	César Florindo	<b>N.º</b>	4619
<b>Dirigida a:</b>	Elsa Caeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Normativo   Iniciativa "Fins-de-Semana Gastronómicos"		

### Documentos Anexos:

Proposta de Normativo da iniciativa "Fins de Semana Gastronómicos"

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção da restauração e bebidas do concelho, irá promover a realização de mais um fim-de-semana gastronómico a decorrer no mês de Setembro, iniciativa que pretende dar a conhecer os apetecíveis "pitéus" regionais, sem nunca perder o seu objetivo principal de promoção turística do concelho e da atividade da restauração em particular, preservando a entidade cultural e tradicional e apoiando na promoção dos empresários locais, numa época de novos desafios e dificuldades.

Assim e no seguimento dos fins-de-semana gastronómicos realizados no passado mês de julho, setembro e novembro, propõe-se agora a apresentação de proposta de normativo que contextualize a organização da iniciativa "Fins de Semana Gastronómicos" ao longo do tempo, permitindo assim maior flexibilidade dos serviços na organização interna da iniciativa.

Desta forma, remete-se em anexo a proposta de normativo do referido evento.

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)

## **OBJETIVO E ÂMBITO**

1. O Município de Vendas Novas é a entidade organizadora da iniciativa “Fins-de-Semana Gastronómicos”, adiante designada por ORGANIZAÇÃO.
2. O presente normativo inclui as normas de realização do referido evento, com o objetivo de promoção e divulgação dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Vendas Novas.
3. O certame terá lugar nos próprios estabelecimentos aderentes e a participação é gratuita.
4. As datas e temas da iniciativa são definidas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

5. Compete à ORGANIZAÇÃO decidir sobre a admissão de estabelecimentos. A aceitação da participação pertence à ORGANIZAÇÃO que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do certame ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.
6. Podem ser expositores, pessoas singulares ou coletivas, no âmbito dos estabelecimentos de restauração e bebidas que exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas e que a mesma se enquadre no âmbito do certame.
7. A participação é gratuita.
8. Para aderir, o estabelecimento deverá informar a ORGANIZAÇÃO no interesse dessa participação, indicando um prato no âmbito da temática do fim-de-semana conforme abaixo indicado, promovendo a ORGANIZAÇÃO todos os contactos juntos dos estabelecimentos do concelho e de forma a questionar do interesse na participação no evento:

## **PUBLICIDADE**

9. O Município fará toda a promoção do evento, nomeadamente com recurso aos meios próprios (redes sociais, página web, etc), bem como a outros que sejam passíveis de utilização.

## **SORTEIO**

10. Como forma de dinamização do próprio evento, cada estabelecimento terá direito a um nº de senhas a definir pela ORGANIZAÇÃO e por cada dez euros em consumo único será atribuída uma senha ao cliente (por exemplo, consumo de dez euros é atribuída uma senha, de vinte euros são atribuídas duas senhas, etc), até ao limite de dez senhas por consumo único.
11. As senhas apenas poderão ser utilizadas nas datas dos eventos integrados na iniciativa.



12. Aquando da entrega da senha para sorteio, o cliente deverá entregar de imediato no estabelecimento a mesma devidamente preenchida com nome, contacto, localidade e estabelecimento onde realizou a refeição, sendo aceites para o sorteio apenas as senhas devidamente preenchidas.

13. O estabelecimento deverá conservar as senhas em sua posse, quer as utilizadas quer as não utilizadas, sendo as mesmas recolhidas durante a semana seguinte ao fim do evento pelos serviços da ORGANIZAÇÃO.

14. No âmbito das senhas recolhidas e utilizadas no decorrer do evento, a ORGANIZAÇÃO promoverá um sorteio público em data e local a definir e a comunicar oportunamente publicamente, sendo atribuídos vales refeição a utilizar em exclusivo nos estabelecimentos aderentes.

15. Os vales refeição sorteados não poderão ser utilizados pelos gerentes e/ou empregados dos estabelecimentos aderentes.

#### **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

16. O presente normativo será dado para conhecimento e aceitação a todos os estabelecimentos aderentes.

17. A Câmara Municipal de Vendas Novas reserva para si o direito de poder vir a atribuir outro tipo de prémio que não previsto no Normativo.

18. Poderão integrar a iniciativa as empresas de produtos locais.



**O Concelho de Vendas Novas  
Merece sempre mais e melhor!**



### **Declaração de Voto**

**Sobre a deliberação do assunto “2.2.3 Proposta de Normativo | “Fins de Semana Gastronómicos”, da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 25 novembro de 2020.**

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 25 de novembro de 2020, nós, Vereadores da CDU Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, apesar de **defendermos a realização** de “Fins de Semana Gastronómicos” **votámos contra a deliberação** acima identificada nomeadamente pelas seguintes razões:

1. Porque defendemos que **todos os membros** (o Presidente da Câmara, as 4 Vereadoras e os 2 Vereadores) da **Câmara Municipal**, que foram eleitos democraticamente pelos eleitores do nosso Concelho, **deverão continuar a participar na votação** sobre a **aprovação** das “*datas e temas da iniciativa Fins -de -Semana Gastronómicos*”;
2. Porque **o Presidente** da Câmara Luís Dias, as Vereadoras Elsa Cacião, Ana Barros e Susana Gonçalves e o Vereador Bruno Gomes do PS, ao aprovarem a deliberação supra, **impedem-nos efectivamente de participarmos na votação** sobre a **aprovação** das “*datas e temas da iniciativa Fins -de -Semana Gastronómicos*” a realizar futuramente;
3. Porque com a **deliberação** supra aprovada por maioria, **o Presidente** da Câmara, as Vereadoras e Vereador do PS **continuam a impedir e a limitar ainda mais** o nosso **direito de participação** na **gestão**, na **actividade**, no **funcionamento** e na **vida** da Câmara Municipal e do Concelho de Vendas Novas;
4. Porque **o Presidente** da Câmara, Vereadoras e Vereador do PS, ao aprovarem a deliberação supra, **tratam-nos** mais uma vez de uma forma **indigna, incompreensível e injusta**, na nossa qualidade de Vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas, eleitos democraticamente pelos eleitores do nosso Concelho.
5. Porque **queremos sempre o melhor** para o nosso Concelho e para suas Populações. Por isso, **não vamos desistir** de exercermos os nossos direitos, de cumprirmos os nossos deveres de Vereadores e de intervirmos **para ajudarmos a resolver** os problemas existentes e os provocados pela cruel doença da COVID-19, e a **construir um Concelho de Vendas Novas** livre, justo, solidário, melhor, com mais **bem-estar**, mais **futuro** e mais **felicidade** para todas as **crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens**, para todos os seres **humanos**, que nele vivem e trabalham.

Foram as **razões** agora expostas, que **motivaram** essencialmente os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **a votar contra a deliberação** supra identificada.

Vendas Novas, 25 de novembro de 2020

**O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,**  
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

*João Teresa Ribeiro*  
**João Teresa Ribeiro**

*Maria Emília Vicente Paulino*  
**Maria Emília Vicente Paulino**

**Nota:** Os Vereadores da CDU **defendem e requerem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a sua **declaração** de voto supra, entregue na presente reunião, **fique registado**, na íntegra, ou anexada à **Ata** da presente reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 25 de novembro de 2020.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 105/2020

N.º Registo: INT\_CMVN/2020/5815

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/27

Data: 19-11-2020

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2020

<b>Serviço:</b>	Educação		
<b>Assunto:</b>	Acordo de colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas para o ano letivo 2020-2021		
<b>Resumo:</b>	Presente proposta de acordo, que define os termos e condições da parceria, no que diz respeito aos recursos humanos, ação social escola, apoios a actividades na área da educação, cultura e desporto, para o ano letivo 2020-2021.		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação		
<b>Nº Trabalhador</b>	4447	<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Informação:</b>	Proposta de acordo
<input type="checkbox"/>	<b>Outros</b>	

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	A Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	Ana Barros		
<b>Data:</b>	20/11/2020	<b>Assinatura:</b>	

## DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria:	
25.11.2020	





vendas novas  
era uma vez uma princesa..

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020-2021**

### **ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Avenida da República, Vendas Novas, com o NIF 501177256, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS**, com sede na Avenida 25 de Abril, 7080-134 Vendas Novas, com o NIF 600085589, representado neste ato pela sua Diretora, Adélia Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes, adiante designado por **AGRUPAMENTO** ou **SEGUNDO OUTORGANTE**;

### **CONSIDERANDO:**

- 1.) Que as crescentes exigências associadas à prossecução de um ensino público universal e de qualidade implicam, para o Município e Agrupamento, a necessidade de encontrar meios de garantir respostas nos serviços de educação;
- 2.) Que estando definidas competências próprias em matéria de educação para ambos os outorgantes, há necessidade de rentabilizar e agilizar o trabalho dos recursos humanos nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º ciclo, fomentando o trabalho de equipa com o objetivo prioritário de serviço público para um ensino com qualidade e segurança;
- 3.) Que ambos os outorgantes acreditam que poderão prestar um melhor serviço se houver colaboração mútua no desempenho de algumas tarefas e serviços operacionais nos diferentes estabelecimentos escolares, nomeadamente vigilância, limpeza e apoio durante as refeições escolares;
- 4.) Que o Município tem competência legalmente estabelecida, no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), do fornecimento de refeições e do transporte escolar:

4.1) Que o número total de alunos com direito a beneficiar da ASE é de **106**, sendo **58** com escalão A e **48** com escalão B, podendo este número ser ajustado de acordo com as alterações que possam vir a verificar-se;



**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

4.2) Que o MUNICÍPIO, além do apoio anteriormente referido, fornece no ano letivo de 2020-2021, no âmbito do Programa da Generalização das Refeições Escolares no 1º ciclo do ensino básico e do Acordo de Colaboração para o Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, as refeições às crianças dos seguintes estabelecimentos de ensino:

- a.) EB de Landeira;
- b.) EB dos Campos da Misericórdia;
- c.) EB/JI nº 2 de Vendas Novas e a sua extensão;
- d.) JI da Afeiteira;
- e.) JI de Monte Branco;

4.3) Que para o fornecimento de refeições escolares, o MUNICÍPIO celebrou contrato com a empresa GERTAL, S.A. e com a Associação de Solidariedade Social "Renascer de Bombel";

4.4) Que nos estabelecimentos de ensino que não reúnam as condições adequadas para o fornecimento de refeições, os alunos utilizarão outros espaços, nomeadamente os alunos do JI de Monte Branco que irão almoçar nas instalações da "Renascer de Bombel".

2

*É celebrado e reciprocamente aceite, o presente ACORDO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pelo clausulado seguinte:*

#### **Cláusula 1ª**

##### **Âmbito e Vigência**

O presente Acordo de Colaboração visa regular as condições de parceria entre o MUNICÍPIO e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS, no que respeita aos considerandos supra expostos, produzindo os seus efeitos para o ano letivo 2020-2021.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Recursos Humanos**

1. O MUNICÍPIO coloca nos estabelecimentos escolares assistentes técnicas (AT) e assistentes operacionais (AO) para apoio ao funcionamento da atividade letiva da



vendas novas

era uma vez uma princesa..

- educação pré-escolar, Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e demais serviços necessários nos diversos espaços escolares;
2. Para garantir o funcionamento dos estabelecimentos de 1º ciclo, no que respeita à realização das tarefas essenciais, tais como limpeza geral, vigilância, apoio às refeições escolares, receção e entrega dos alunos, transporte escolar e demais tarefas operacionais, o MUNICÍPIO e o AGRUPAMENTO colocam os seus assistentes operacionais nas diversas escolas, sob a gestão de tarefas dos coordenadores dos estabelecimentos escolares;
  3. A colocação dos recursos humanos nos estabelecimentos de ensino referida no ponto 1 e 2 será feita da seguinte forma:

Estabelecimento Escolar	Recursos Humanos	Horas/Pessoa/Dia
JI de Afeiteira	1 AT do MUNICÍPIO	7h
	1 AO do MUNICÍPIO	7h
	1 AO do MUNICÍPIO	3h
JI de Monte Branco	1 AT do MUNICÍPIO	7h
	1 AO do MUNICÍPIO	7h
EBVN2 (Centro Educativo/ Extensão)	15 AO do MUNICÍPIO	7h
	4 AT do MUNICÍPIO	7h
	4 CEI (IEFP)	7h
EB Landeira	1 AO do MUNICÍPIO	7h00
	1 AO do AGRUPAMENTO	7h00
EB Misericórdia	5 AO do AGRUPAMENTO	7h

### Cláusula 3ª

#### Obrigações do Município de Vendas Novas

1. O **Município de Vendas Novas** obriga-se a manter estreita articulação e eficaz comunicação, através do Serviço Municipal de Educação, com os Coordenadores de Estabelecimento, de forma a garantir todo o apoio necessário ao funcionamento dos espaços escolares;



**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

2. O **Município de Vendas Novas**, de acordo com o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018 de 31 de Julho, no âmbito da Ação Social Escolar, obriga-se a pagar aos alunos do 1º ciclo até ao final do 1º período letivo, através do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, um montante global de **1.312€** correspondente a um subsídio anual para material escolar no montante de 16€ por aluno do escalão A (928€) e um subsídio anual no valor de 8€ por aluno do escalão B (384€). Uma vez que o Ministério da Educação e o Município garantem a oferta dos manuais escolares a todos os alunos do primeiro ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, a verba a transitar do Município para o Agrupamento de Escolas é referente à aquisição de material escolar e deverá ser disponibilizada aos alunos abrangidos pela ASE.
  
3. O **Município de Vendas Novas** obriga-se a fornecer, diretamente aos estabelecimentos escolares, os seguintes apoios:
  - 3.1 Atribuição mensal de um plafond de cópias por cada Escola Básica e Jardim de Infância, conforme os Anexos I e II, no valor de 2.000€;
  - 3.2 Atribuição mensal de resmas de papel, entregues na EB/JI nº 2 de Vendas Novas – Centro Educativo e na EB Misericórdia, de acordo com as necessidades verificadas em cada sala para o plafond de cópias que lhes é atribuído, no valor de 900€;
  - 3.3 Atribuição de tinteiros a cada escola de acordo com o Anexo III, no valor de 420€/ano.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Obrigações do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas**

O **AGRUPAMENTO**, por sua vez, obriga-se a:

1. Manter uma estreita articulação e eficaz comunicação, através dos Coordenadores de Estabelecimento, com o Serviço Municipal de Educação, de forma a garantir o bom funcionamento dos espaços escolares;
2. Garantir a gestão do apoio da ASE e sua distribuição aos beneficiários.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Apoio do Município a outras Atividades**

###### **1. Atividades Desportivas**

- 1.1 No contexto de pandemia em que vivemos, obrigando a tomar medidas de segurança, as piscinas municipais estão encerradas, pelo que o Projeto "Aprender a Nadar" do 1º ciclo do ensino básico se encontra suspenso, até novas orientações.



vendas novas

era uma vez uma princesa

1.2 Também em horário letivo e com o mesmo propósito de promoção da atividade física e desportiva, o Município garante coadjuvação às aulas de educação física e de motricidade, respetivamente, aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar, em horário letivo, nos respetivos estabelecimentos escolares. Estima-se em cerca de 8.400€ o valor desta atividade.

## **2. Deslocações para fora do Concelho**

Devido ainda à situação de pandemia, o apoio às deslocações para visitas de estudo de todos os níveis de ensino encontram-se suspensas, até novas orientações. Caso retomem ainda no ano letivo 2020-2021, será disponibilizado gratuitamente ao Agrupamento de Escolas, autocarro e motorista, para um plafond a definir entre o Município e o Agrupamento de Escolas, de acordo com as novas circunstâncias.

Também se encontram suspensas as deslocações no âmbito do Projeto de Desporto Escolar e do projeto Eco-Escolas.

## **Cláusula 5ª**

### **Projetos dinamizados pelo Município no Agrupamento de Escolas**

#### **1. Projeto + Sucesso Escolar: equipa multidisciplinar**

O Município irá dar continuidade ao projeto + Sucesso Escolar, e em particular à intervenção da equipa multidisciplinar no 1º ciclo do ensino básico (Psicologia Clínica – 15 horas semanais, Intervenção Social - 8 horas semanais, Terapia Ocupacional – 25 horas semanais e Terapia da Fala – 42 horas semanais), que irá trabalhar aspetos psicoeducativos e psicossociais, fundamentais para o bem-estar dos alunos e das suas famílias. Esta Equipa irá reforçar o apoio aos alunos, assegurando respostas multinível, desenvolvendo ações de envolvimento e de formação parental, centradas no envolvimento na educação dos seus filhos, iniciativas de promoção do conhecimento e do saber nas diversas áreas e realização de ações de carácter transversal, destinadas a sensibilizar para a área de educação para a cidadania e igualdade de género. Para o presente ano letivo, os custos desta atividade situam-se nos 38.149,96€, sendo financiada a 85% por fundos comunitários.

#### **2. Pequenos Corações Gigantes - Nós no Mundo**

O programa "Pequenos Corações Gigantes – Nós no mundo" tem como missão desenvolver a empatia, o altruísmo e a positividade nas crianças. Este programa contempla o desenvolvimento de sessões com os alunos do 1º ciclo e de oficinas de literacia emocional dirigidas aos alunos do pré-escolar que visam desenvolver competências ao nível da





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

autoconsciência emocional, autocontrolo, consciência social e competências relacionais. O Município assume o custo de 2.266,89€.

### **3. Projeto ColorADD**

O Município obriga-se a implementar o projeto ColorADD, destinado aos alunos do 3º ano do 1º ciclo, com ações de capacitação para uma maior consciencialização para o problema do daltonismo, permitir o contacto com a visão daltónica, sentir os seus constrangimentos e experienciar a diferença e rastreios do daltonismo para diagnóstico precoce do daltonismo por optometristas. Para o ano letivo 2020-2021, este projeto tem um custo de 545,24€.

### **4. Programa Cidadania Ativa**

O Município obriga-se a concretizar o programa Cidadania Ativa, dirigido aos docentes e alunos do 1º ciclo. Consiste em 2 sub-programas: na distribuição de um guião para professores que enquadra comportamentos a adotar no contexto da Covid 19, aborda temas da cidadania e sugere ações a explorar e na distribuição aos alunos do 1º ciclo do livro "O agente de cidadania, que aborda temas de cidadania (comportamentos no âmbito do Covid 19, educação rodoviária, ambiente, solidariedade). Este programa tem um custo 1.610€, sendo que 1.000€ é apoiado, em regime de mecenato, pela Fundação Stanley Ho.

### **5. Gangue do Pedal**

O "Gangue do Pedal" é um projeto do Município de Vendas Novas que pretende promover a utilização da bicicleta como estratégia de mobilidade na cidade no percurso casa-escola-casa, com conseqüente promoção da saúde, da qualidade ambiental e da autonomia das crianças/jovens. Podem integrar o Gangue do Pedal os jovens residentes no Concelho de Vendas Novas que estejam matriculados no 2º e 3º ciclos do ensino básico. A participação dos jovens concretiza-se com a inscrição numa das rotas disponibilizadas pelo Município. São objetivos do projeto:

- a) Melhorar a qualidade de vida;
- b) Promover a atividade física;
- c) Promover a autonomia e responsabilidade das crianças e jovens;
- d) Aumentar conhecimentos sobre a segurança rodoviária;
- e) Reduzir o trânsito automóvel junto às escolas, proporcionando um nível superior de segurança para peões e condutores;
- f) Melhorar a qualidade ambiental.



vendas novas  
era uma vez uma princesa ..

## **6. Presidente Jovem**

O "Presidente Jovem" é um projeto do Município de Vendas Novas direcionado para os jovens estudantes no Concelho de Vendas Novas, dos 12 aos 18 anos inclusive, que apresentam candidaturas ou que participam na votação das candidaturas a "Presidente Jovem". Este projeto visa potenciar comportamentos de cidadania ativa e de democracia participativa na população jovem do Concelho, tendo como objetivos:

- a) Promover competências sociais, de comunicação e de liderança que capacitem os jovens para uma participação efetiva e eficaz na comunidade;
- b) Incentivar os jovens a terem um melhor conhecimento da realidade do território e das estruturas políticas locais;
- c) Aproximar os jovens das estruturas políticas locais, dando a conhecer aos políticos as suas necessidades e expectativas;
- d) Promover a cidadania ativa através do exercício do direito de voto e da participação na identificação de necessidades e soluções para as colmatar;
- e) Sensibilizar para o conhecimento de todos os processos e etapas de um ato eleitoral.

## **7. Conheces o lugar onde vives**

No projeto conheces o lugar onde vives, pretende-se como o próprio nome indica, dar a conhecer aos alunos que frequentam o 3º ano de escolaridade a origem e a evolução do concelho de Vendas Novas. Tem como principal objetivo reforçar a vivência, a memória, e igualmente promover o sentimento de pertença, criando ligações e expressões afetivas das crianças que neste território habitam e vivenciam. Devido à situação epidemiológica que o nosso país atravessa, a realização das iniciativas deste projeto está suspensa.

7

## **Cláusula 6ª**

### **Anexos**

Farão parte integrante do acordo ora celebrado, os seguintes anexos:

- a.) Anexo I – Plafond de cópias 1º Ciclo;
- b.) Anexo II – Plafond de cópias Pré-Escolar;
- c.) Anexo III – Plafond de tinteiros;
- d.) Anexo IV – ASE: Transferência de verbas



**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

### **Cláusula 7ª**

#### **Monitorização do Acordo**

No final de cada período letivo os OUTORGANTES reunirão com vista a efetuar o acompanhamento e avaliação do presente acordo.

### **Cláusula 8ª**

#### **Casos Omissos**

1. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes e/ou através da monitorização do presente acordo.
2. O presente acordo é assinado em duplicado, pelas duas partes, ficando um original para cada outorgante.

Vendas Novas, 26 de Novembro de 2020

**O Primeiro Outorgante,**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,**

---

Luís Carlos Piteira Dias

**O Segundo Outorgante,**

**A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas,**

---

Adélia Jesus Caetano Ricardo Barbosa Bentes



vendas novas  
era uma vez uma princesa..

#### ANEXO I

É atribuído um número de cópias extra para os alunos com NEE (15 cópias) e para os alunos dos 3º e 4º anos/Inglês (10 cópias), além das incluídas no plafond da turma.

Plafonds de Fotocópias para as Escolas Básicas – Ano Letivo 2020/2021						
Escolas de 1º ciclo	N.º alunos	N.º mensal	N.º de alunos com NEE	N.º fot. extra para alunos NEE	N.º total fot.	Local de Impressão
<b>EBVN 2 (CE)</b>						
1AVN	20	700	5	75	775	EBVN2 (CE)
1BVN	24	840	5	75	915	
1CVN	24	840	5	75	915	
4AVN	17	595	5	75	670	
4BVN	20	700	5	75	775	
4CVN	20	700	5	75	775	
Coordenação		350			350	
Biblioteca		250			250	
<b>EBVN 2 (Extensão)</b>						
3AVN	20	500	5	75	575	EBVN2 (CE)
3BVN	22	550	5	75	625	
3CVN	20	500	5	75	575	
3DVN	22	550	5	75	625	
<b>EB Campos da Misericórdia</b>						
1/2CM	20	500	5	75	575	EB Campos da Misericórdia
2ACM	21	525	5	75	600	
2BCM	24	600	5	75	675	
2CCM	23	805	5	75	880	
4ACM	22	350	5	75	425	
	<b>319</b>	<b>9855</b>		<b>1050</b>	<b>10980</b>	



vendas novas

era uma vez uma princesa...

ANEXO II

Plafonds de Fotocópias para o Pré-Escolar - Ano Letivo 2020/2021						
Jardins de Infância	N.º de alunos	N.º fot.	N.º de alunos com NEE	N.º fot. extra para alunos NEE	N.º total fot.	Local
<b>EBVN 2 (CE)</b>						
JI 1 sala A	20	400	2	30	430	EBVN 2 (CE)
JI 2 sala B	24	480	2	30	510	
JI 3 sala C	25	500	2	30	530	
JI 4 sala D	20	400	2	30	430	
JI 5 sala E	24	480	2	30	510	
Intervenção Precoce		250			250	
JI - Monte Branco	17	340	2	30	370	Câmara Municipal de Vendas Novas
JI - Afeiteira	25	500	2	50	550	
	<b>155</b>	<b>3350</b>			<b>3580</b>	



vendas novas

era uma vez uma princesa...

### ANEXO III

Plafonds de Consumíveis de Impressão - Ano Letivo 2020/2021		
Escolas 1º Ciclo	Plafond Mensal	Tinteiros
<b>EBVN 2 (CE)</b>		
Biblioteca	Por período letivo	1 cores + 1 preto
1AVN	Por período letivo	1 preto
1BVN	Por período letivo	1 preto
1CVN	Por período letivo	1 preto
4AVN	Por período letivo	1 preto
4BVN	Por período letivo	1 preto
4CVN	Por período letivo	1 preto
<b>EBVN 2 (Extensão)</b>		
3AVN	Por período letivo	1 preto
3BVN	Por período letivo	1 preto
3CVN	Por período letivo	1 preto
3DVN	Por período letivo	1 preto
<b>EB de Campos da Misericórdia</b>		
1/2CM	Por período letivo	1 preto
2ACM	Por período letivo	1 preto
2BCM	Por período letivo	1 preto
2CCM	Por período letivo	1 preto
4ACM	Por período letivo	1 preto
<b>EB Landeira</b>		
1º ano/2º ano	Por período letivo	1 preto
3º ano/4º ano	Por período letivo	1 preto
Jardins de Infância	Plafond Mensal	Tinteiros
Sala 1 (EBVN 2)	Por período letivo	1 preto
Sala 2 (EBVN 2)	Por período letivo	1 preto
Sala 3 (EBVN 2)	Por período letivo	1 preto
Sala 4 (EBVN 2)	Por período letivo	1 preto
Sala 5 (EBVN 2)	Por período letivo	1 preto
Jl de Monte Branco	Por período letivo	1 preto
Jl de Afeiteira	Por período letivo	1 preto



**vendas novas**  
era uma vez uma princesa...



vendas novas  
era uma vez uma princesa..

#### ANEXO IV

##### Transferência de verbas 2020/2021

Descrição	Qt.	PU	Valor	Prestação	
				N	Mês
ASE - Material escolar A	58	16,00 €	928 €	1	Dezembro
ASE - Material escolar B	48	8,00 €	384 €		
<b>TOTAL</b>	<b>106</b>		<b>1.312,00 €</b>		